

**LEI Nº 1.745, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lotação numérica do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme disposto abaixo:

Cargo	GH	Número de Vagas	
		De	Para
Educador Infantil	III	30	35

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 06 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 1.747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 6/2/25  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Alex Guimarães Nunes  
Prefeito Municipal

